



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 234.010,29 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais e vinte e nove centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$234.010,29 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei nº 5.886 de 20/02/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.02			Manut. Guarda Municipal	
06.181.0005.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	684	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
	685	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	34.010,29
Total do Crédito Adicional Especial				234.010,29

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 234.010,29 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais e vinte e nove centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana		
02.11.02			Manut. Guarda Municipal		
06.181.0005.2016			Manut. da Guarda Municipal		
	453	1	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	234.010,29
Total da Anulação de Dotação					234.010,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/02/2024
Neiva de Barros Oliveira